



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal N°
545/2015 e com o Acórdão N°
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, n° 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão n° 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 058/2021

O Prefeito do Município de Cruzmaltina
Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA;
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora publico Municipal (o)
Senhor(a) FRANCIELE REIGOTA AVILA, Matricula 515273 Ocupante do cargo de
Enfermeira, (15) quinze dias de férias entre os dias 22/02/2021 à 08/02/21,
remanescentes ao periodo aquisitivo de 03/10/2018 à 02/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO
PARANÁ, 22 de Fevereiro de 2021.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone .3125.2000
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 059/2021

O Prefeito do Município de Cruzmaltina
Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA;
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, através de elevação de Classe e ou
Referencia, A senhora DAIANE DE CASTRO DE MELLO, ocupante do cargo efetivo de Professora
Magistério 40 Hrs, Classe C referencia XII; conforme Requerimento da Secretaria Municipal de
Educação, atingiram a pontuação exigida na somatória da avaliação funcional para progressão,
conforme o Art. 44 e 47 da lei Municipal 475/2016 do Estatuto próprio do Magistério.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO
PARANÁ, 22 de Fevereiro de 2021.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal N°
545/2015 e com o Acórdão N°
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, n° 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão n° 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 060/2021

O Prefeito do Município de Cruzmaltina
Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA;
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor FERNANDO MARCIO
AVILA, Matricula 22751, Ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, (15) quinze
dias de férias entre os dias 01/03/21 à 15/03/21, remanescentes ao período
aquisitivo de 01/02/2019 à 31/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO
PARANÁ, 22 de Fevereiro de 2021.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



DECRETO N.º 37/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Equipe Técnica para elaboração e revisão do Plano Diretor Municipal de Cruzmaltina – Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cruzmaltina – Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada para coordenar os trabalhos de revisão do Plano Diretor Municipal a "Equipe Técnica Municipal" constituída pelos seguintes membros:

- I. Andressa dos Reis Romanoski Ferreira Batistela - Secretária Municipal Da Fazenda;
- II. Dione Bruno de Souza - Secretário Municipal de Planejamento;
- III. 3 - Veronica Casavechia - Secretaria Mun. Da Saúde
- IV. 4 - Libanio Aparecido de Souza - Secretário Municipal De indústria e comércio;
- V. 5 - Clara Moreira Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social;
- VI. 6- José do Nascimento - Secretário Municipal de serviços Urbanos;
- VII. 7- Denir Novais - Secretário Municipal De Administração
- VIII. 8 - Fabio José Humenhuk - Secretário Municipal do Meio ambiente;
- IX. 9 - Diva Rosa Morador - Secretaria Mun. Da Educação
- X. 10 - Luiz Felipe Martins Moreira - Secretário Municipal do esporte;
- XI. 11 - Poliana da Silva- Secretaria Mun. Da Agricultura
- XII. 12 - Leila Franciele dos Santos - Secretária Municipal. da cultura
- XIII. 13 - Tiago dos Santos - Chefe da Defesa Civil;

Parágrafo único: fica nomeada como **coordenadora**, Deise Aparecida Alves – Secretária Municipal de viação e obras.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre e publique-se:

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, 22 de Fevereiro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
www.cruzmaltina.pr.gov.br

CONVOCAÇÃO

NATAL CASAVECHIA, Prefeito Municipal de Cruzmaltina, e as Secretarias Municipal Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Viação e Obras de Cruzmaltina Estado do Paraná, nos termos do § 4º do art. 40 do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) **CONVOCAM** as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 02 de março do presente ano às 18h00min no Auditório da Câmara Municipal, com o objetivo de apresentar o Novo Plano Diretor Municipal. Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de CRUZMALTINA convidados a participar da audiência pública.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
www.cruzmaltina.pr.gov.br

COMUNICADO DE ADIAMENTO

NATAL CASAVECHIA, Prefeito Municipal de Cruzmaltina, e as Secretarias Municipal Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Viação e Obras de Cruzmaltina Estado do Paraná, nos termos do § 4º do art. 40 do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) **COMUNICA** o adiamento da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que seria realizada no dia 22 de fevereiro do presente ano às 20h00min no Auditório da Câmara Municipal, **devido a reinvidicação do Poder Legislativo Municipal (câmara municipal).**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal N°
545/2015 e com o Acórdão N°
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, n° 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CGC 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA -PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 10/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **NATAL CASAVECHIA**, DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **10/2021**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **A.G.S. COMERCIAL EIRELI**, COM ENDEREÇO NA AVENIDA DOS PALMARES N° 163 JARDIM LIBERDADE CEP-87047-030, MARINGÁ-PR, INSCRITO NO CNPJ 24.435.379/0001-20, NA IMPORTANCIA DE **R\$ 4.450,00(QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)**, APTA A **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA PARA EMISSÃO DE NOTA DE PRODUTOR**.

CRUZMALTINA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2021

DISPENSA Nº 10/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

CONTRATADO: A.G.S COMERCIAL EIRELI
AVENIDA DOS PALMARES Nº 163 JARDIM LIBERDADE, CEP-87047-030, MARINGÁ-PR
CNPJ 24.435.379/0001-20
IMPORTANCIA DE R\$ 4.450,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DOTAÇÃO:

06.001.04.122.0005.1005 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

EXECUÇÃO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA PARA EMISSÃO DE NOTA DE PRODUTOR.

VIGÊNCIA: ATÉ 22 DE FEVEREIRO DE 2.022

CRUZMALTINA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

LAURINDA GOMES DE LIMA
PRESIDENTA

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO MARCIO ÁVILA
SECRETARIO